Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1120 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fir - mar Contrato de Cessão de Uso com ORQUELITA MACULAN.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadpres aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Ces- são de Uso com ORQUELITA MACULAN, para uma área de terra medindo.... 164,72 m2, na quadra A, no lote 18, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, pror- rogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com loteamento da Vila Chananeco, medindo 8,34 m
- AO SUL: com rua nº 01, medindo 8,34 m
- AO LESTE: com lote 19, medindo 19,75 m
- AO OESTE: com lote 17, medindo 19,75 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de doze mesmo, tendo o- brigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Municí - pio.

ARTIGO 3º - O predente contrato destina-se a residência de ORQUELITA MACULAN.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.